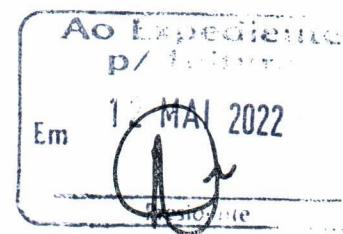


ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Câmara Municipal de Mangaratiba

GABINETE VEREADOR LEANDRO DE PAULA

INDICAÇÃO N.º 196 /2022



Tenho a honra de **INDICAR** ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal a seguinte medida:

"QUE SEJA ENVIADO PARA A APRECIAÇÃO DESTA CASA DE LEIS PROJETO DE LEI DE AUTORIA DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO QUE FIXE O PISO SALARIAL DOS ENFERMEIROS DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE EM PELO MENOS R\$ 4.750,00 (QUATRO MIL, SETECENTOS E CINQUENTA REAIS) PARA UMA JORNADA DE 30 (TRINTA) HORAS SEMANAS".

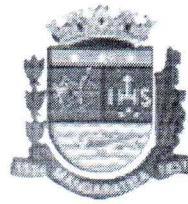
JUSTIFICATIVA



Como se sabe, os profissionais da enfermagem e de suas atividades auxiliares são servidores abnegados que colocam em risco a própria saúde para salvar vidas de outras pessoas. No entanto, apesar dos perigos laborais cada vez maiores, aumentados desde 2020 com o surgimento da COVID-19, surpreendentemente esses valorosos funcionários continuam sem a devida valorização em nosso município. Desse modo, os valores atualmente pagos pela Prefeitura ainda não correspondem a remunerações dignas.

Foi buscando corrigir essa incoerência a nível nacional que, recentemente, em 04/05/2022, a Câmara dos Deputados aprovou o Projeto de Lei n.º 2.564/2020 que fixa em R\$ 4.750 (quatro mil, setecentos e cinquenta reais) o piso salarial dos enfermeiros. Pela proposta, cuja autoria é do Senador Fabiano Contarato, também foram definidos os pisos salariais para técnicos de enfermagem (R\$ 3.325), auxiliares de enfermagem (R\$ 2.375) e parteiras (R\$ 2.375), em que os valores para esses profissionais serão calculados em cima do piso para enfermeiros: 70%, 50% e 50% dos R\$ 4.750 previstos no projeto, respectivamente.

Por certo, os municípios brasileiros precisarão se adequar à nova legislação, sendo fundamental que realizem estudos de impacto financeiros para que possam pagar valores que não sejam inferiores ao piso nacional, sendo que esta Casa de Leis, no ano de 2021, já aprovou uma Moção de Apoio ao projeto de Lei n.º 2.564/2020.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Câmara Municipal de Mangaratiba

GABINETE VEREADOR LEANDRO DE PAULA



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Câmara Municipal de Mangaratiba

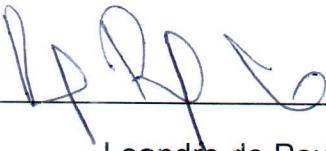
Moção de Apoio

Os vereadores Infra-Assinados, por sugestão do Exmo. Senhor Vereador Leandro de Paula Silva (Leandro de Paula), manifestam a presente Moção de Apoio, ao Exmo. Sr. Senador Fabiano Contarato pelo Projeto de Lei nº 2564/2020, que se encontra em tramitação no Congresso Nacional, o qual altera a Lei nº 7.498, de 25 de junho de 1986, para instituir o piso salarial nacional reformada de 30 horas semanais para enfermeiro, de técnico de enfermagem, do auxiliar de enfermagem e da parteira, ressaltando que tal proposta é apoiada pelo Conselho Regional de Enfermagem - COREN e busca reconhecer o papel que estes profissionais vêm desempenhando no enfrentamento da pandemia por COVID-19, positivando o direito ao piso salarial da categoria.

Leandro de Paula Silva (Leandro de Paula) - Autor
Ronaldo José Pereira (Ronaldo Pereira) - Presidente
Ricardo da Cunha Nogueira (Ricardo Nogueira) - Vice-Presidente
Cecília Mello e Abrahão (Cecília Mello) - Vereadora
Josué dos Santos (Josué dos Santos) - Vereador
Hugo Góis (Hugo Góis) - Vereador
Nilton Carlos Santiago Barros (Nilton Santiago) - Vereador
Alessandro Portugal (Alessandro Portugal) - Vereador
Ladimiry Perzira (Ladimiry Perzira) - Vice-Presidente
Leandro de Paula Silva (Leandro de Paula) - Autor
Ronaldo José Pereira (Ronaldo Pereira) - Presidente
Ricardo da Cunha Nogueira (Ricardo Nogueira) - Vice-Presidente
Cecília Mello e Abrahão (Cecília Mello) - Vereadora
Josué dos Santos (Josué dos Santos) - Vereador
Hugo Góis (Hugo Góis) - Vereador
Nilton Carlos Santiago Barros (Nilton Santiago) - Vereador
Alessandro Portugal (Alessandro Portugal) - Vereador

Deste modo, torna-se adequado que a nossa cidade, desde já, se adiante na elaboração e aprovação do piso municipal da enfermagem, tornando sugestivo o encaminhamento de projeto de lei de iniciativa do Chefe do Poder Executivo, num prazo razoável, após o estudo de impacto financeiro, a fim de que esta Egrégia Casa de Leis possa deliberar sobre a sua aprovação.

Mangaratiba, 11 de maio de 2022.


Leandro de Paula Silva

(LEANDRO DE PAULA)

Vereador – Avante